



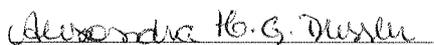
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS

TRES COROAS/RS

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os servidores da comissão inventariante, respaldados pelo Decreto Executivo 2.649/2014, do município de Três Coroas, nomeados pela Portaria nº 387/2019, com o objetivo de analisar os bens levantados em inventário físico e finalizar a mensuração econômica para fins de reavaliação ou redução a valor recuperável. Destaca-se que o processo de inventário contou com a participação apenas de servidores municipais, onde se analisou as características de cada bem, constantes no cadastro inventarial, bem como, os relatórios de tombamento de cada setor municipal, observando-se o estado físico, valor atribuído e tempo de vida útil atribuída, inclusive com a comparação dos valores de referência de cada bem, constituídos de orçamentos de compra de bens similares, obtidos em lojas virtuais, bem como pela Tabela Fipe nos casos de veículos, e informações dos servidores responsáveis pelos bens que também foram utilizados como base durante o processo inventarial. Com base nos levantamentos efetuados em 2018, conseguiu-se inventariar 3171 itens, em 34 setores, das secretarias de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Planejamento. Resta ainda, inventariar 15231 itens, em 28 setores, o qual serão realizados em 2019. Também já foram encontrados itens inservíveis que podem ser encaminhados para leilão, 1560 bens registrados no sistema patrimonial não foram localizados durante o inventário nos seus respectivos locais até o momento inventariados. Porém, ressalta-se que tais bens podem ainda ser localizados nos setores que serão no futuro vistoriados. Ao final do levantamento, a relação completa e finalizada, constará no dossiê e será encaminhada ao senhor prefeito para providências legais, ao final do inventário geral. O início dos lançamentos de depreciação somente poderá ser realizado ao final do inventário geral. Desta forma, decidiu-se pela aprovação dos relatórios emitidos para a avaliação dos bens públicos e a consequente aprovação do cadastro inventarial geral, que poderá, então, ser integrada a contabilidade municipal, pelo setor respectivo no encerramento dos trabalhos. Nada mais, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes.


Alessandra Hubert Guimarães Dressler


Diêgo Silva Cabreira


Elávio César de Oliveira Cândido


Cláudio Miguel Czetwieski

Deoclides José Figueiredo


Eduardo Kellermann


Leandro Luís Faiz